

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Aquisição de materiais de construção para a E.M.E.F. Profa. Eliana Bassi de Melo, conforme Emenda Impositiva 27/2023 – Emenda de Bancada – PDT.

Aquisição de materiais a serem utilizados para a irrigação da horta da E.M.E.F. Patrício Dias Ferreira, conforme Emenda Impositiva 37/2023, 38/2023 e 39/2023 - PDT.

1.2 Justificativa

Construção de uma horta comunitária, a qual será de suma importância para as crianças que participaram do projeto na E.M.E.F. Profa. Eliana Bassi de Melo, e em atendimento a Emenda Impositiva de Bancada nº 27/2023 – PDT.

Compra de materiais para a construção do sistema de irrigação da horta da E.M.E.F. Patrício Dias Ferreira, e em atendimento as Emendas Impositivas de Bancada nº 37/2023 – PDT, nº 38/2023 – PDT e nº 39/2023 – PDT.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Mourão eucalipto 15x15x2,70	UNID.	18
02	Caibro eucalipto 5x7x2m	UNID.	07
03	Ripão eucalipto 2,5x5x2m	UNID.	04
04	Ripão eucalipto 2,5x5x1m	UNID.	05
05	Ripão eucalipto 2,5x5x2,5m	UNID.	10
06	Caibro eucalipto 5x7x4m	UNID.	05
07	Mata junta eucalipto	UNID.	30
08	Lona estufa 6m	METRO	26
09	Tela sombreamento 4m	METRO	15
10	Prego 17x27	KG	03
11	Prego 19x39	KG	01
12	Prego 15x18	KG	01
13	Prego 12x12	KG	01
14	Arame liso	METRO	186
15	Suporte para caixa d'água 1000 litros	UNID.	01
16	Mangueira preta 3/4	METRO	300
17	Mangueira preta 1/2	METRO	300
18	Te polietileno 3/4	UNID.	15
19	Joelho polietileno 3/4	UNID.	15
20	União polietileno 3/4	UNID.	15
21	Te polietileno 1/2	UNID.	15
22	Joelho polietileno 1/2	UNID.	15
23	União polietileno 1/2	UNID.	15
24	Cabo de luz flex 4 mm	METRO	150

1.6. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência,

sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

1.7. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo

Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24, optou-se pela não divulgação dos valores, mantendo em sigilo com objetivo de evitar que as propostas/lances gravitem em torno dos orçamentos fixados pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz, levando o competidor a oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Ampliando assim, a competitividade do certame e propiciando melhores propostas para administração. Salientamos ainda, que não haverá prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a aquisição para cumprimento da Emenda Impositiva nº 27/2023 – bancada PDT, que conforme determinação da mesma repassa valor específico para a construção de uma horta na E.M.E.F. Profa. Eliana Bassi de Melo.

2.2. Fundamenta-se a aquisição para cumprimento das Emendas Impositivas de Bancada nº 37/2023-PDT, nº 38/2023-PDT e nº 39/2023-PDT, que conforme determinação da mesma repassa valor específico para a aquisição de materiais para a construção do sistema de irrigação da horta da E.M.E.F. Patrício Dias Ferreira.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A solução encontrada foi realizar pesquisa de preço no comércio local, devido ao baixo custo e pouca quantidade dos itens, pois a concorrência não seria atrativa para empresas de fora do Município.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens têm como natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, e atender plenamente a necessidade dos produtos.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Os produtos adquiridos não produzem impacto ambiental direto.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. Do prazo

Os produtos serão retirados até 30 de dezembro de 2024.

7.2. Das condições do pagamento

A Nota de Empenho será o contrato nesse processo de compra, fundamentada no artigo 95, inciso I e II da lei nº 14.133/2021.

7.3. Da Declaração

A empresa contratada declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente

habilitada para prestar os serviços ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

7.4. Da dotação orçamentária

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO	
Programa de Trabalho	2.119
Natureza da despesa	3.3.90.30.00.00.00
Código Reduzido	6686
Fonte de Recurso	1500 – detalhamento 200

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO	
Programa de Trabalho	2.137
Natureza da despesa	4.4.90.51.00.00.00
Código Reduzido	6689
Fonte de Recurso	1500 – detalhamento 200

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Proceder à execução do serviço no prazo e local fixados, acompanhado da respectiva nota fiscal;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber, fiscalizar, orientar, contestar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A CONTRATADA cumprirá com a execução total do contrato.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações:

13. ADVERTÊNCIA ESCRITA em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

Carla M. Peres – Matrícula-1477732-8/1
Controle Interno


Gislane Huerta
Secretária de Município
de Educação
Portaria 25.195/2023